

e quinhentos reais).

2. Fornecedor: DONNA J EVENTOS EIRELI ME-ME
CNPJ: 13.850.932/0001-75
Valor Estimado: R\$ R\$ 14.494,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

3. Fornecedor: EVENTOS S/A
CNPJ: 08.388.478/0001-42
Valor Estimado: R\$ R\$ 338.330,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta reais).
Data: 26 de agosto de 2015
Ordenador de Despesa:
Michell Mendes Durans da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 870600

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 461/2015 - GAB/SUSIPE, 26 de agosto de 2015.
TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
RESOLVE: I - LOTAR no Presídio Estadual Metropolitano III, o servidor ANTONIO FLAVIO SERRA TEIXEIRA, Vice Diretor, a contar de 21 de agosto de 2015.
II - DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Protocolo 870691

Portaria nº 462/2015 - GAB/SUSIPE, 26 de agosto de 2015.
TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
RESOLVE: I - LOTAR na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel, o servidor ANTONIO CARLOS SOUSA MARIANO, Vice Diretor, a contar de 21 de agosto de 2015.
II - DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Protocolo 870692

Portaria nº 728/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 25 de agosto de 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 195/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3407/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga dos presos FLAVIO DOS SANTOS SILVA, THIAGO MACHADO MENDES DE OLIVEIRA, GERVANDSON JESUS DE LIMA DA SILVA, ANTONIO ILSON DOS SANTOS, GEAN CARLOS OLIVEIRA DE ASSIS e ADRIANO SOUZA DE SOUZA, ocorrida no dia 17/02/2015 no Centro de Recuperação Regional de Bragança - CRRB.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor MOACIR HUMBERTO PEREIRA QUEIROZ, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor do referido servidor.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor MOACIR HUMBERTO PEREIRA QUEIROZ, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 870758

Portaria nº 729/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 25 de agosto de 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 516/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3556/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga do preso ROBSON MONTEIRO CORDEIRO, pertencente à população carcerária da Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, ocorrida no dia 24/05/2015, quando internado na Unidade de Pronto Atendimento de Castanhal.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor VALBER JEAN DE SOUZA SAMPAIO, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor do referido servidor.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor VALBER JEAN DE SOUZA SAMPAIO, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 870761

Portaria nº 730/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 25 de agosto de 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 221/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3424/2015-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Termo de Declaração do preso MIGUEL TEIXEIRA PEREIRA FILHO, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Salinópolis - CRRSAL.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALIVERTE, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor do referido servidor.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALIVERTE, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 870762

Portaria nº 731/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 25 de agosto de 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 469/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3531/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga dos presos ALEXANDRO DE CARVALHO LISBOA, ANDERSON ALVES DA SILVA, DAVID PATRICK DE SOUZA BATISTA e LADSON SILVA AMORIM, ocorrida no dia 14/05/2015 na Central de Triagem Masculina de Marabá.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor JOSÉ OLIVEIRA SILVA, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor do referido servidor.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor JOSÉ OLIVEIRA SILVA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 870765

Portaria nº 732/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 25 de agosto de 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 439/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3516/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga dos presos DANIEL VIEIRA FEITOSA, GLAUCIO SANTOS LIMA, MARCOS LEMOS DA SILVA e DHONATAN FERREIRA DE SOUSA, ocorrida no dia 23/04/2015 na Central de Triagem Masculina de Marabá.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor JOSÉ OLIVEIRA SILVA, razão pela qual recomendou a instauração de

procedimento disciplinar em desfavor do referido servidor.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor JOSÉ OLIVEIRA SILVA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 870766

Portaria nº 733/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 25 de agosto de 2015.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 440/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3517/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga do preso GABRIEL LOPES DE SOUZA, pertencente à população carcerária da Central de Triagem Masculina de Marabá, ocorrida no dia 19/04/2015 no Hospital Municipal de Marabá.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte do servidor JAILSON NAZIOZENO DA SILVA, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor do referido servidor.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor JAILSON NAZIOZENO DA SILVA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 870767

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: **PORTARIA Nº 470/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 27/08/2015; Término Vínculo: 26/08/2016
Nome do Servidor: ANTONIA CLEVDIANE DA SILVA COSTA
Cargo do Servidor: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 870614

Ato: **PORTARIA Nº 470/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 01/09/2015; Término Vínculo: 31/08/2016
Nome do Servidor: CAMILA LAIS FERREIRA RAMOS
Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 870617

Ato: **PORTARIA Nº 470/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 25/08/2015; Término Vínculo: 24/08/2016
Nome do Servidor: DANILO WENDEL CORDEIRO VIEIRA
Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 870621

Ato: **PORTARIA Nº 470/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 27/08/2015; Término Vínculo: 26/08/2016
Nome do Servidor: DOMINGOS GUEDES NETO
Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 870622

Ato: **PORTARIA Nº 470/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 25/08/2015; Término Vínculo: 24/08/2016
Nome do Servidor: ELAINE FERNANDA SILVA SANTOS
Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 870624

Ato: **PORTARIA Nº 470/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário